



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº. 03/2010

Revoga o inciso III do artigo 277 do Regimento Interno deste Tribunal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada em sessão plenária administrativa realizada no dia 03 de fevereiro de 2010, e

Considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 2009.10.00.00.29334,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o inciso III do artigo 277 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEEON NETO
Presidente